



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.601/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de abril de 2025.

Referente: Indicação nº 388/2025
4ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 388/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, ***encaminhamos as informações prestadas pela então atual, Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, por meio do Memorando nº 110/2025, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1498/2025

DATA / HORA
05/05/2025 16:31:06

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 11 de abril de 2024

Memorando: nº 110/2025

Ao Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº 388/2025 – Vereador Reinaldo Santos

Em atenção à Indicação nº 388/2025, de autoria do nobre Vereador Reinaldo Santos, que solicita a presença de atendentes Psicólogos e Assistente Social no Velório Municipal, com o intuito de oferecer um atendimento mais humanizado às famílias enlutadas, informamos que o Serviço Funerário de Cajamar conta com uma equipe comprometida e preparada para acolher as famílias com todo o respeito, sensibilidade e empatia que o momento exige.

Nossos Oficiais Administrativos e Agentes Funerários passam por constante orientação quanto às melhores práticas de atendimento ao público, atuando com profissionalismo, escuta ativa e sensibilidade diante da dor da perda. O acolhimento humanizado é um princípio presente no dia a dia de nossos servidores, que se dedicam a proporcionar um atendimento digno, respeitoso e solidário.

Ressaltamos, ainda, que reconhecemos a relevância da sugestão apresentada, e a mesma será levada em consideração para futuras avaliações sobre a ampliação e fortalecimento da rede de apoio às famílias no momento do luto.

Agradecemos pela colaboração do Legislativo Municipal na busca contínua pela melhoria dos serviços prestados à população.

Atenciosamente,

João de Sousa da Fonseca

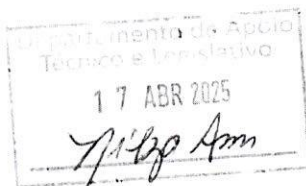
Gestor de Programa Divisão de Serviços Funerários

Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



16:30h



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 388 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
774/2025

DATA / HORA
19/03/2025 11:05:00

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

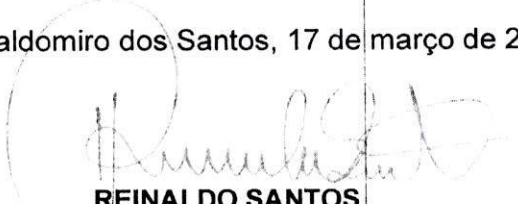
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos junto ao órgão competente se há possibilidade de implantação de Psicólogo e Assistente Social no Velório Municipal em horário comercial.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação com base em diversas situações em que os familiares, diante da perda, entram em um estado de desespero ao se depararem com o ente querido. Em muitos desses momentos, a dor da perda é intensificada pela falta de apoio especializado e adequado para lidar com a situação de maneira emocionalmente equilibrada e informada. É comum que, nestes momentos tão delicados, os familiares se sintam perdidos e incapazes de tomar as decisões necessárias ou até mesmo compreender os procedimentos que devem ser seguidos.

Portanto, a presença de profissionais capacitados, como Assistentes Sociais e Psicólogos, se torna de extrema relevância. Esses profissionais desempenham um papel crucial ao fornecer o suporte emocional necessário para que os familiares possam atravessar este momento de dor de maneira mais tranquila e com maior clareza sobre os próximos passos. Além disso, ao oferecerem informações e orientações sobre os procedimentos que devem ser seguidos, os profissionais garantem que os familiares possam tomar decisões mais conscientes e menos sobrecarregadas pelo impacto emocional da situação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de março de 2025


REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 24/04/25
às 25 h 00
Pamela

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Atestado no expediente da sessão Ordinária
realizada em 26/03/2025
Asspacho: EDINILSON LEME MENDES